



MANUAL DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

BOAS VINDAS AO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO UNIFACIG

Prezados (as) Alunos (as), é com enorme satisfação que os recebemos como integrantes do Núcleo de Prática Jurídica do UNIFACIG!

Durante esse semestre, este será um novo lugar para sua vivência jurídica, no qual poderão conhecer na prática e com mais proximidade as diversas profissões jurídicas conhecidas até então apenas pela teoria durante a formação fundamental e profissional do seu curso.

Este é o momento de formação prática, enfim, um dos momentos mais esperados do curso de Direito, em que você terá contato com a realidade do mundo jurídico, suas vantagens e desvantagens, exercendo sua formação prático profissional, atuando no foro, participando de audiências, realizando diligências, redigindo e protocolando suas petições, acompanhando as etapas da ação, entre outras atividades. Para ajudá-lo, elaboramos o Manual do Estagiário do Núcleo de Prática Jurídica, com explicações e orientações acerca do estágio supervisionado, desde o conceito do Núcleo de Prática Jurídica, sua competência, os envolvidos, até o atendimento ao cliente e os atos a serem praticados durante a prática real.

Desejamos que seja proveitoso o seu estágio, que você participe de todas as atividades, envolva-se nos projetos de extensão e pesquisa, comprometa-se com a prática jurídica, para que, ao final do estágio e do curso de Direito, tenha adquirido habilidades e competências necessárias para iniciar com êxito a profissão jurídica que escolher.

Sejam todos muito bem-vindos!

**GISELLE LEITE FRANKLIN VON RANDOW
(COORDENADORA DO CURSO)**

**FERNANDA FRANKLIN SEIXAS ARAKAKI
(COORDENADORA DO NPJ)**



REGRAS PERTINENTES:

O Curso de Direito do UNIFACIG tem por escopo a formação profissional jurídica dos discentes, orientando-os para habilidades e competências cognitivas, instrumentais e interpessoais essenciais na área do Direito, de forma a atender importantes características exigidas frente à sociedade contemporânea, atendendo às demandas da diversidade e os cenários múltiplos que a vida moderna proporciona.

Visa capacitar ao estagiário na interpretação e na aplicação das normas jurídicas brasileiras, sem deixar de observar as normas e as diretrizes internacionais na prática advocatícia, aplicando a teoria na prática real, entendendo o direito em toda sua complexidade, proporcionando ao discente toda a visão multidisciplinar existente no direito e na prática jurídica.

Não obstante, o NPJ do UNIFACIG tem por objetivo capacitar os estagiários para uma prática jurídica real e eficiente, capacitando o acadêmico na compreensão técnica e na elaboração dos textos jurídicos peculiares do Direito, assim como no desenvolvimento para o trabalho em equipe e na capacitação para o domínio do uso das novas tecnologias na prática real, fomentando uma formação de excelência com consciência ética, multicultural e humanitária do Direito.

O Estágio no Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário UNIFACIG possui como meta a preparação dos educandos para o exercício da prática jurídica, sendo obrigatório para graduandos matriculados a partir do 7º período, com duração de 04 (quatro) semestres, preparando-o para as multiplicidades que o direito pode abranger, de forma a saber solucionar problemas em diferentes instâncias judiciais e extrajudiciais, desenvolvendo, dentre outras competências, a cultura do diálogo e o uso dos meios consensuais de resolução de conflitos.

No estágio realizado no NPJ, são desenvolvidas atividades de prática jurídica que consistem no atendimento de casos reais nas áreas cível, penal, trabalhista e Juizados Especiais Cível e Criminal, nos órgãos judiciais e extrajudiciais, bem como na câmara de mediação do NPJ do UNIFACIG, levando o discente à prática das atividades próprias da advocacia e da mediação, elaborando peças, participando em audiências, fazendo uso do diálogo para solução consensual de conflitos, atendimento à clientes, elaboração de peças e atas conciliatórias.

O estágio é obrigatório e deverá ser supervisionado por um dos Professores/Orientadores do NPJ do UNIFACIG, ficando a critério da Coordenação a prática jurídica externa dentro dos critérios permitidos pelo PPC e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

O discente que realiza seu estágio nas dependências do NPJ do Centro Universitário UNIFACIG deverá cumprir uma carga horária mínima obrigatória por prazo não inferior a um semestre letivo, correspondente a 2 horas semanais, com o total de 40 horas ao término do semestre, sendo que, o Estagiário que não comprovar 80% (oitenta por cento) de participação nas atividades do Estágio (comprovação através da assinatura do ponto), bem como da elaboração de um número mínimo de 30 pontos distribuídos entre as atividades propostas pelo NPJ, será considerado inapto, conforme o quadro abaixo especificado.

*No início de cada semestre, o UNIFACIG elabora um calendário letivo com início e fim do semestre, além das datas importantes. Cabe ao discente conferir no início do semestre no site da instituição: www.unifacig.edu.br

<u>Ato:</u>	<u>Pontos atribuídos</u>
<u>Audiência de Conciliação (máx. 3)</u>	<u>1 ponto</u>
<u>Audiência de Instrução e Julgamento ou audiência Unificada (em áreas diferentes max.3 por área)</u>	<u>5 pontos</u>
<u>Júri</u>	<u>8 pontos</u>
<u>Atividade de Extensão</u>	<u>5 pontos</u>
<u>Contratos (máx.3)</u>	<u>2 pontos</u>
<u>Petições simples (máx. 1)</u>	<u>1 ponto</u>
<u>Petição Inicial</u>	<u>2 pontos</u>
<u>Contestação</u>	<u>2 pontos</u>
<u>Impugnação</u>	<u>2 pontos</u>
<u>Embargos</u>	<u>2 pontos</u>
<u>Recurso</u>	<u>2 pontos</u>
<u>Atendimento juntamente com declaração de hipossuficiência, procuração e peça respectiva (obrigatório min. 1)</u>	<u>+ 1 ponto além dos estabelecidos nesta tabela</u>
<u>Audiência realizada nas dependências do NPJ com a respectiva ata.</u>	<u>5 pontos</u>

ATENÇÃO:

O acompanhamento das audiências assistidas só valerá como créditos caso conste o nome do aluno (a) na ata de audiência, o que será acumulado com seu relatório ou apenas o relatório de audiência com a assinatura da autoridade competente.

O atendimento ao cliente só será pontuado como crédito após a elaboração da procuração e da declaração de hipossuficiência.

As peças elaboradas pelo Estagiário, sob orientação do Professor/Orientador ou qualquer outro relatório de atividade desenvolvida pelo acadêmico, deverão constituir ao final de cada semestre um total de **30 PONTOS**.

As atividades deverão ser de forma manuscrita ou digitadas de acordo com a orientação do orientador/professor e as peças digitalizadas deverão ser encaminhadas para o e-mail do NPJ, qual seja, npj@unifacig.edu.br, contendo a petição anexada, bem como assunto e o nome do Professor/Orientador responsável.

Todos os créditos devem ser comprovados e devidamente anexados à pasta individual de estágio.

OBS.: TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTARÃO AFIXADAS NA SALA DE ESTÁGIO NO MURAL DO NPJ SENDO OBRIGAÇÃO DO ACADÊMICO SUA OBSERVAÇÃO.

*No início de cada semestre, o UNIFACIG elabora um calendário letivo com início e fim do semestre, além das datas importantes. Cabe ao discente conferir no início do semestre no site da instituição: www.unifacig.edu.br

A avaliação da disciplina de estágio no NPJ será feita através da análise do **Relatório de Estágio, da presença, do cumprimento dos pontos e da avaliação feita pelo NPJ, devendo todas as atividades constar na pasta individual do aluno e na disciplina prática jurídica real (NPJ I, II, III ou IV) no sistema do UNIFACIG do aluno** no final de cada semestre letivo, conforme data estipulada nesse manual que está vinculado ao calendário acadêmico do UNIFACIG.

Será considerado aprovado na disciplina, o acadêmico que durante o semestre cumprir regularmente suas atividades no estágio e, via de consequência, tenha protocolado os documentos exigidos dentro do prazo e anexado suas atividades conforme exigidas pelas diretrizes do UNIFACIG, constantes nesse Manual.

Será permitida a realização do estágio externo em entidades que atuem na área Jurídica, tais como Ministério Público, Poder Judiciário, Procuradorias Federais, Estaduais e Municipais conveniados com o UNIFACIG e/ou escritório de advocacia que forem conveniados com a OAB, desde que o estagiário protocole no NPJ, semestralmente, os seguintes documentos:

1. Requerimento para realização de estágio externo (fornecido pelo NPJ);
2. Declaração de estágio acadêmico do órgão responsável ou contrato junto à entidade;
3. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
4. Cópia do contrato;
5. Relatório das atividades desenvolvidas pelo estagiário (ao final de cada semestre – prazo estipulado pelo NPJ), assinado pelo responsável do estagiário do órgão competente, além do relatório final de desempenho assinado pelo responsável do estagiário do órgão competente ao final do semestre.

Caso o aluno seja impedido de exercer a advocacia, conforme os arts. 27 a 30 do Estatuto da OAB (L.8906/94), deverá fazer prova de sua condição semestralmente (carteira funcional ou declaração do órgão competente) e fazer o requerimento junto ao NPJ anexando os documentos pertinentes, além do relatório final de desempenho assinado pelo responsável do estagiário do órgão competente ao final do semestre.

IMPORTANTE: A realização de estágio externo em substituição ao estágio obrigatório do NPJ não serve para comprovação de horas complementares.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE ESTAGIO NO NPJ:

Os estagiários deverão se cadastrar no estágio obrigatório nas dependências do NPJ a partir do início do semestre letivo em andamento e terão o prazo máximo de 10 dias* úteis para

*No início de cada semestre, o UNIFACIG elabora um calendário letivo com início e fim do semestre, além das datas importantes. Cabe ao discente conferir no início do semestre no site da instituição: www.unifacig.edu.br

fazerem o requerimento de cadastro no NPJ, sob pena de serem considerados inaptos na disciplina.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:

Os estagiários que fazem estágio externo terão o prazo de 10 dias úteis* para apresentação do requerimento com os respectivos contratos e documentos pertinentes (originais), a contar da data de início do estágio obrigatório no NPJ no início do semestre letivo em andamento.

OBS: A mera apresentação de requerimento sem anexar os documentos exigidos ou a documentação entregue fora do prazo fará com que o aluno seja considerado inapto na disciplina.

Quanto aos requerimentos especiais, que se reputarem como necessários no transcorrer do estágio, deverão ser apresentados no prazo de 10 dias úteis*, a contar do evento ocorrido, ficando a cargo da coordenadora do NPJ deliberar pela procedência ou não procedência do requerimento.

PRAZO PARA ENTREGA DA PASTA DE ESTAGIÁRIO

Os estagiários deverão entregar a pasta de estagiário ao final do semestre, contendo as atividades obrigatórias, impreterivelmente até 5 dias úteis* após a data da prova integradora.

PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIO FINAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO DE ESTÁGIO EXTERNO

Os estagiários que fazem estágio externo deverão entregar o relatório final de estágio externo ao final do semestre no NPJ contendo a avaliação do estagiário pelas atividades desenvolvidas e assinadas pelo responsável do estágio, assim como digitalizadas e anexadas na disciplina prática jurídica real (NPJ) no sistema do UNIFACIG impreterivelmente até 5 dias úteis* após a data da prova integradora.

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS ELABORADAS PELO DISCENTE

Os estagiários que tiverem interesse em requerer o desentranhamento das peças elaboradas e relatórios produzidos durante o semestre poderão requerê-las no NPJ no prazo de 10 dias úteis* a contar do início do semestre posterior, estando ciente de que, na ausência desse requerimento, tais atividades serão descartadas.

IMPORTANTE!

*No início de cada semestre, o UNIFACIG elabora um calendário letivo com início e fim do semestre, além das datas importantes. Cabe ao discente conferir no início do semestre no site da instituição: www.unifacig.edu.br



A MUDANÇA DE HORÁRIO DE ESTÁGIO, DEPOIS DE REALIZADA A INSCRIÇÃO, SOMENTE PODERÁ SER REQUERIDA EM CASOS DE EXTREMA RELEVÂNCIA E SERÁ DEFERIDA OU NÃO DE ACORDO COM A COORDENAÇÃO.

O ALUNO QUE PRECISAR FALTAR NO SEU DIA DE ESTÁGIO NÃO PODERÁ CUMPRIR EM OUTRO HORÁRIO, SALVO AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR.

NÃO SERÃO ACEITAS ATIVIDADES ELABORADAS EM SALA DE AULA. SOMENTE SERÃO VÁLIDAS AS ATIVIDADES QUE FOREM ESTIPULADAS PELO PROFESSOR/ORIENTADOR DO NPJ.

RECURSOS:

O prazo para recurso será de 3 dias úteis* da data da decisão.

Os recursos das decisões deverão ser encaminhados à coordenadora que deverá constituir uma banca de, no máximo, 3 e, no mínimo, 2 professores para deliberar sobre o recurso.

O prazo para decisão dos recursos será de, no máximo, 30 dias úteis*.

**GISELLE LEITE FRANKLIN VON RANDOW
(COORDENADORA DO CURSO)**

**FERNANDA FRANKLIN SEIXAS ARAKAKI
(COORDENADORA DO NPJ)**

*No início de cada semestre, o UNIFACIG elabora um calendário letivo com início e fim do semestre, além das datas importantes. Cabe ao discente conferir no início do semestre no site da instituição: www.unifacig.edu.br